

**PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL**

DATA DE ADMISSÃO

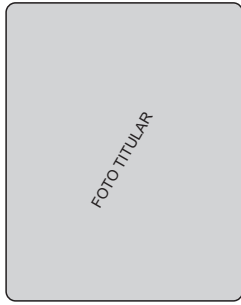
/ /

ATA Nº

Nº DO PROTOCOLO

RECEBIMENTO

/ /

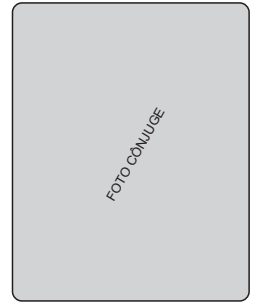


Nº DA MATRÍCULA

TIPO DE TÍTULO SOCIAL

 FAMILIAR INDIVIDUAL

Nº DO TÍTULO SOCIAL



- NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU RASURADOS
- NÃO PREENCHER OU UTILIZAR OS CAMPOS HACHURADOS

**DADOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA**

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
ESTADO CIVIL	RG Nº	CPF Nº	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

**ENDEREÇO RESIDENCIAL E DADOS PARA CONTATO**

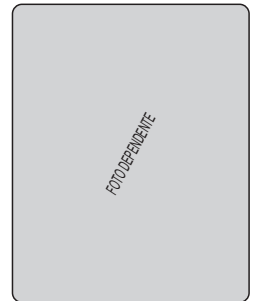
CEP	ENDEREÇO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	
TELEFONE P/ CONTATO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
(RES)	(CEL)			

**CÔNJUGE / CONVIVENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
RG Nº	CPF Nº	TELEFONE P/ CONTATO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

**DEPENDENTE(S) FILHO(S), NETO(S) E ENTEADO(S) (menores de 24 anos) e outros**

NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	

**DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO(A) PROPONENTE**

Ciente do que dispõe o Estatuto Social e o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

NOME DO(A) ASSOCIADO(A)	NÚMERO DA MATRÍCULA

PROPONENTE: ASSOCIADO(A) TITULAR OU CÔNJUGE / CONVIVENTE E, EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A) PROPONENTE

**APRESENTAÇÃO**

- A presente ficha tem por finalidade proporcionar às pessoas que desejam se associar ao Círculo Militar de São Paulo a possibilidade de se apresentar, passando suas principais informações para que sejam apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo, proporcionando um primeiro contato desses órgãos com o futuro associado.
- Ressalta-se que todas as informações aqui prestadas serão tratadas confidencialmente e têm caráter exclusivo de proporcionar um conhecimento da pessoa (e familiares, se for o caso) por parte dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.
- Informações importantes sobre o Círculo Militar e sobre o Quadro Social, bem como a outros assuntos podem ser obtidas no Estatuto Social e no Regulamento Geral, que são encontrados na íntegra no sítio oficial do Clube em Instituição: (<http://www.https://circulomilitar.org.br/institucional/estatuto/>) e (<https://circulomilitar.org.br/institucional/regulamento/>).

**TITULAR****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

**PROFISSIONAL**

EMPRESA ATUAL - TRABALHO				
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
	/ /			
ENDEREÇO COMERCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****PROFISSIONAL**

EMPRESA ATUAL - TRABALHO

CARGO		DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
ENDEREÇO COMERCIAL				NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****1 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MEDIO
FACULDADE	CURSO

**2 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MEDIO
FACULDADE	CURSO

**3 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MEDIO
FACULDADE	CURSO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****4 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

**5 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

**OUTRAS INFORMAÇÕES****PESSOAIS**

QUEM É O SÓCIO PROPONENTE?

CONHECE HÁ QUANTO TEMPO?

DE ONDE VEM A RELAÇÃO DE AMIZADE?

QUAIS OS MOTIVOS EM BUSCAR A ASSOCIAÇÃO AO CMSP?

QUAIS AS ÁREAS E ATIVIDADES DE INTERESSE NO CLUBE?

 **ESPORTIVA**     **CULTURAL**     **SOCIAL**O(A) SR(A) OU ALGUM DE SEUS DEPENDENTES É ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM ALGUMA ATIVIDADE ESPORTIVA E/OU PROFISSIONAL?  SIM     NÃO | SE SIM, DESCREVER:**ESCREVA ABAIXO OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE SEREM ÚTEIS A SUA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CMSP**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A SÓCIO(A)



INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CANDIDATO À ASSOCIADO

**Observação** - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

a) **ES - Artigo 13** – O candidato a associado da Categoria Civil, para ser admitido no quadro social, mediante parecer do Conselho Consultivo, deverá ser proposto por um associado em dia com suas obrigações estatutárias.

b) **ES - Artigo 13, § único** - O candidato civil deve, também, satisfazer o seguintes requisitos:

I. Possuir um Título Social, exceto para cônjuges e dependentes;

II. Ter bom conceito social e profissional;

III. Não exercer ou não ter exercido atividades ilícitas;

Apresentar atestados e certidões pessoais que serão discriminadas no Regulamento Geral.

b) **RG**

- **Artigo 17º** – Para ser associado do Círculo Militar de São Paulo o candidato deverá cumprir o que estabelece os Art 12 e 13 da Seção II, do Capítulo III, do Estatuto Social, aprovado em 2023 e os requisitos abaixo estabelecidos:

**II. Categoria Civil**

- Assinar na Secretaria Geral o respectivo Compromisso de Compra e Venda, antes de adquirir um Título Social, seja em compra realizada do Círculo Militar de São Paulo ou de outro associado;

- Preencher a Ficha de Admissão de Novo Associado;

- Submeter-se e seus dependentes à avaliação médica do Círculo Militar de São Paulo;

- Apresentar cópias das certidões de vínculos familiares e foto 3x4 do titular e dos dependentes;

- Apresentar certidão de registro civil extraída há menos de 3(três) meses dos dependentes para comprovar estado civil dos dependentes constantes dos números “1.” e “4.” do § 1º do Artigo 11 do Estatuto Social, maiores de 18 (dezoito) e até atingirem 24 (vinte e quatro) anos de idade.

- Apresentar as Certidões Negativas das Justiças Federal, Estadual e Antecedentes Criminais e cópias do RG e do CPF, tudo do titular e dos dependentes civilmente capazes;

- O associado dependente, ao ativar seu próprio título, não fica dispensado das exigências acima, referentes a sua pessoa.

- **Artigo 26º** – A admissão de associados será deliberada pelo Conselho Consultivo e pela Diretoria Executiva, podendo ser indeferida asem necessidade de justificativa. Havendo conflito entre decisões, prevalecerá a do Conselho Deliberativo.

**§único** – O Conselho consultivo poderá reavaliar seu parecer sobre o candidato a associado, caso surjam novas informações que o contraindiquem à admissão. Cabe ao Círculo Militar de São Paulo reembolsar eventual quantia recebida como Taxa de Transferência do Título Social, descontadas as despesas correspondentes. O Círculo Militar de São Paulo não restituirá valores referentes à negociação do Título Social realizada entre particulares.

**c) Normas**

- A Ficha de admissão e os documentos dos candidatos a associado deverão ser entregues na Central de Atendimento Circulista - CAC que, transbordará para a Secretaria Geral e, as enviará ao Conselho Consultivo para a competente análise.

- A confirmação como associado somente será efetivada após parecer favorável do Conselho Consultivo e passar em ata de reunião da Diretoria Executiva. Toda essa sequência de procedimentos leva **aproximadamente 30 dias**.

- Assim que a admissão no quadro social for concretizada, **será necessário**: o comparecimento em nossa Central de Atendimento Circulista - CAC para **ativação da Matrícula e fazer o Cadastramento Facial, para ter acesso ao Clube**, após esses trâmites, **efetuar o primeiro pagamento da mensalidade na própria CAC**.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA CANDIDATO À ASSOCIADO

Observação - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

TÍTULO SOCIAL

a) ES

- **Artigo 5º** - O Título Social é o documento hábil cuja propriedade por pessoa física ou jurídica possibilita, atendidas às exigências deste Estatuto Social, a inclusão de pessoa física como associada do CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO.
- **Artigo 7º § 2º** - Apenas a aquisição e a posse do Título Social não conferem ao comprador ou possuidor o direito de associação ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO. Para tornar-se associado, o comprador deverá ter seu requerimento de associação aprovado pelo Conselho Consultivo do clube.
- **Artigo 7º § 3º** - A transferência do Título Social será sempre realizada por intermédio do CIRCULO MILITAR DE SÃO PAULO, sendo que o comprador deverá pagar o valor acertado, referente ao Título, diretamente ao vendedor, devendo este emitir o competente Termo de Quitação em nome do comprador. O comprador pagará ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO a respectiva Taxa de Transferência, de acordo com o tipo do Título comprado. O valor da Taxa de Transferência, para cada tipo de Título, será fixado por decisão da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal.
- **Artigo 7º § 4º** - O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social ou for excluído por sanção disciplinar, poderá dispor do referido Título nos termos preconizados neste Estatuto e no Regulamento Geral.
- **Artigo 7º § 5º** - O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social para realizar a venda de seu título mediante consignação ao clube, não poderá retornar ao quadro social. Tal retorno só será possível mediante aquisição de novo título.
- **Artigo 7º § 7º** - O Título Social poderá ser considerado abandonado. Para essa condição ocorrem os seguintes fatos:
  - I. Registra-se um período de inadimplência de 3(três) meses, para início da contagem de prazo, conforme inciso III a seguir.
  - II. Tendo decorrido esse prazo, o associado será excluído do Quadro Social.
  - III. Passa-se a contar o prazo para consideração do Título como abandonado, a partir do não pagamento da terceira contribuição social consecutiva.
  - IV. Após 12(doze) meses do início da contagem de prazo, o Título será considerado abandonado, ficando à disposição do clube para:
    1. Ser incorporado ao patrimônio do clube; ou
    2. Colocado à venda pelo valor nominativo, conforme o § 3º do Art. 6º deste Estatuto.

b) RG

- **Art 8º** A transferência do título de forma voluntária, inclusive por motivo de exclusão disciplinar ou por sucessão, será permitida entre cônjuges, ascendentes e dependentes diretos, desde que haja aprovação do Conselho Consultivo e mediante pagamento da Taxa de Transferência de Familiar Dependente (TTFD), regulada pela Diretoria Executiva.

Estou ciente das informações contidas neste documento.

São Paulo-SP: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) a associado(a)

\_\_\_\_\_

**I - PROPOSTA**

<b>A</b>	Início do Processo	<p>- Qualquer dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento Circulista-CAC do CMSP. Telefone: 11 3056-4055, ramais: 4232 e 4236, WhatsApp 11-99215-3272, e-mail: cac@circulomilitar.com.br ou, através do sítio oficial do Clube: <a href="http://www.circulomilitar.org.br">www.circulomilitar.org.br</a></p> <p>- Preencha corretamente a Ficha Admissão digitalmente ou em letra de fôrma legível, assine-a e, peça um associado do Clube preencher a declaração como proponente, na própria Ficha de Admissão, que deverá estar quite com suas obrigações estatutárias</p>
<b>B</b>	Entrega dos Documentos	<p>- A Ficha de Admissão, juntamente com todos os documentos relacionados no item II, abaixo, devem ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento Circulista-CAC, com acesso pela Rua Abílio Soares, 1589.</p> <p>- <b>Não será recebida documentação INCOMPLETA ou contendo RASURAS.</b></p> <p>- No ato da entrega do processo, deverá apresentar o <b>Compromisso de Venda e Compra de Título</b>, emitido pelo vendedor em nome do comprador. Após parecer favorável do Conselho Consultivo, o(a) candidato(a) terá o prazo de <b>30 (trinta) dias</b> para apresentar o <b>Termo de Quitação</b>, emitido pelo vendedor em seu nome, a fim de possibilitar o pagamento da <b>Taxa de Transferência do Título</b> e a consequente <b>efetivação da matrícula</b>.</p>

**II - DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

<b>C</b>	Original para conferência	<p>1 - Certidão de Casamento (ou de Nascimento, se o(a) candidato(a) for solteiro(a). (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "d");</p> <p>2 - RG e CPF: Do(a) Candidato(a), da(o) esposa(o) e do(s) dependente(s). (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "d"); é obrigatório CPF independente da idade, devido ao sistema ERP.</p> <p>3 - Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) filhos e Enteados (<b>Se já com 18 anos ou mais: Certidão de Nascimento extraída há menos de 03(três) meses</b>). (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "e");</p> <p><b>Obs: A CNH não isenta a apresentação do RG, que deve ser apresentado como documentação complementar.</b></p> <p>4 - Inclusão de companheira(o): a) Prova de União Estável, através de Escritura ou Declaração de Instrumento Público e b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento anterior com Averbação da Separação, da(o) Companheira(o). (E.S. Art 11, § 1º, Inciso II)</p>
<b>D</b>	Atestado de Saúde	<p>5 - Individual, de todos (titular e dependentes). O Exame Médico deverá ser feito, obrigatoriamente, por Médico do Círculo Militar, válido exclusivamente para fins de admissão. Para uso das piscinas há um exame específico (após a aprovação no Quadro Social), em trajes de banho (calção, maiô, etc.), realizado pelo Dermatologista do Clube e válido por seis meses. (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "c")</p>
<b>E</b>	Idoneidade Profissional	<p>6 - a) Atestado de Idoneidade Profissional assinado por Chefe/Diretor(a), em papel timbrado da empresa na qual exerça suas funções;</p> <p>b) Em caso de autônomo sem vínculo empregatício ou microempresário, atestados de duas empresas com as quais mantenha relações comerciais; (Constar, além de idoneidade profissional: "nada há que o desabone" e a função que exerce);</p> <p>c) <b>aposentados:</b> Será obrigatória a apresentação de documento emitido pelo INSS que comprove a condição de aposentado; e</p> <p>d) <b>que não exercem atividade remunerada:</b> Nos casos em que o candidato possua renda proveniente de outras fontes (como aluguel ou similares), será obrigatória a apresentação de documento comprobatório, tais como: declaração emitida por contador, imobiliária ou outro meio idôneo que comprove a origem da renda. (E.S. Art 13º, § único e inciso II.</p> <p><b>Obs: Ficam dispensados de apresentar a idoneidade profissional os Juizes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público.</b></p>
<b>F</b>	Foto 3 x 4	<p>7 - Uma foto do(a) candidato(a) e de cada dependente (favor fornecer foto recente). (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "d")</p> <p><b>Obs: A Foto pode ser em formato digital ou revelada, no tamanho 3x4.</b></p>
<b>G</b>	Certidões Negativas (Para maiores de 18 anos)	<p>9 - Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "f")</p> <p>10 - Certidão Criminal da Justiça Federal - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "f")</p> <p>11 - Atestado de Antecedentes Criminais - Validade: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 17º, Inciso II, letra "f")</p> <p>12 - No caso de qualquer apontamento nos itens 9, 10 e 11, o candidato deverá providenciar Certidão de Objeto e Pé, para análise do Conselho Consultivo</p>
<b>H</b>	Informações Complementares	<p>13 - As Certidões constantes dos itens 9,10 e 11, poderão ser providenciadas pelo próprio interessado, conforme os endereços abaixo:</p> <p>- item 9: <a href="http://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a></p> <p>- item 10: <a href="http://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a></p> <p>- Item 11: <a href="http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx">www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx</a></p>
<b>I</b>	Dispensados das Certidões Negativas	<p>14 - Ficam dispensados de apresentar as Certidões acima relacionadas: a) os Estrangeiros recém-chegados no Brasil em até 6(seis) meses, os quais, no entanto, devem apresentar o Passaporte e o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro ou seu Protocolo com a respectiva qualificação). b) os Juizes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público. c) os Associados Dependentes, ao ativar seus próprios títulos, apenas referentes à sua própria pessoa. (R.G. Art 17º, § 1º</p>

**III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A proposta e os documentos completos devem dar entrada na Central de Atendimento Circulista - CAC, de 2ª no horário das 07h00 às 11h00, 3ª a 6ª feira, das 07h00 às 18h00 e sábado das 08h00 às 16h00(domingos e feriados, fechada). Após a entrega dos documentos completos, o processo será encaminhado ao Conselho Consultivo para análise e parecer. A inclusão no quadro social só ocorrerá após parecer favorável do Conselho Consultivo, quando então o(a) candidato(a) a associado(a) receberá um número de matrícula e será incluído no sistema informatizado. Até que tudo isso ocorra, não poderá frequentar o Clube. Toda essa sequência de procedimentos leva aproximadamente 30 dias.

Toda ponderação ou queixa deverá ser encaminhada diretamente ao Diretor Secretário ou à Ouvidoria do Clube, via e-mail: ([secretaria@circulomilitar.com.br](mailto:secretaria@circulomilitar.com.br) ou [ouvidoria@circulomilitar.com.br](mailto:ouvidoria@circulomilitar.com.br)).

# MODELO

## TERMO DE DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO

Eu, ..., Matrícula nº ..., ex-associado<sup>(a)</sup> do Círculo Militar de São Paulo, inscrito<sup>(a)</sup> no CPF nº ..., portador<sup>(a)</sup> da Carteira de Identidade nº ..., declaro, sob as sanções da lei, que recebi nesta data ..., o valor acordado pela venda do meu Título Social, ao<sup>(a)</sup> ..., Comprador, portador<sup>(a)</sup> da Carteira de Identidade nº ... e do CPF nº ..., conforme negociação particular entre as partes acima mencionadas.

Sendo assim, com este recebimento, dou ao CMSP a mais ampla, geral e irrevogável quitação, de pago e satisfeito, prometendo nada mais reclamar ou reivindicar a qualquer título e à qualquer tempo.

Local e Data, ..... de ..... de 20.....

---

Assinatura do<sup>(a)</sup> declarante

-----Declarante reconhecer firma da assinatura-----

# MODELO

Obs: A assinatura do declarante poderá ser:

- presencial;
- digital; ou
- com firma reconhecida em cartório.

# TAXA DE TRANSFERÊNCIA - TÍTULO FAMILIAR

À vista: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## Opções de Pagamentos

Qtde Parcelas	Valor da Parcela	Total Pago	Juros Total
1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -
2	R\$ 30.450,75	R\$ 60.901,49	R\$ 901,49
3	R\$ 20.401,33	R\$ 61.203,98	R\$ 1.203,98
4	R\$ 15.376,87	R\$ 61.507,46	R\$ 1.507,46
5	R\$ 12.362,39	R\$ 61.811,94	R\$ 1.811,94
6	R\$ 10.352,90	R\$ 62.117,41	R\$ 2.117,41
7	R\$ 8.917,70	R\$ 62.423,88	R\$ 2.423,88
8	R\$ 7.841,42	R\$ 62.731,34	R\$ 2.731,34
9	R\$ 7.004,42	R\$ 63.039,80	R\$ 3.039,80
10	R\$ 6.334,92	R\$ 63.349,25	R\$ 3.349,25
11	R\$ 5.787,24	R\$ 63.659,69	R\$ 3.659,69
12	R\$ 5.330,93	R\$ 63.971,13	R\$ 3.971,13
13	R\$ 4.944,89	R\$ 64.283,56	R\$ 4.283,56
14	R\$ 4.614,07	R\$ 64.596,98	R\$ 4.596,98
15	R\$ 4.327,43	R\$ 64.911,40	R\$ 4.911,40
16	R\$ 4.076,68	R\$ 65.226,81	R\$ 5.226,81
17	R\$ 3.855,48	R\$ 65.543,22	R\$ 5.543,22
18	R\$ 3.658,92	R\$ 65.860,61	R\$ 5.860,61
19	R\$ 3.483,11	R\$ 66.179,00	R\$ 6.179,00
20	R\$ 3.324,92	R\$ 66.498,38	R\$ 6.498,38
21	R\$ 3.181,85	R\$ 66.818,75	R\$ 6.818,75
22	R\$ 3.051,82	R\$ 67.140,11	R\$ 7.140,11
23	R\$ 2.933,15	R\$ 67.462,46	R\$ 7.462,46
24	R\$ 2.824,41	R\$ 67.785,80	R\$ 7.785,80

Obs: Juros aplicado: 1% a.m.

Tabela para apreciação e aprovação do:

Diretor Financeiro

Vice-Presidente

Presidente

# TAXA DE TRANSFERÊNCIA - TÍTULO INDIVIDUAL

À vista: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Opções de Pagamento

Qtde Parcelas	Valor da Parcela	Total Pago	Juros Total
1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
2	R\$ 15.225,37	R\$ 30.450,75	R\$ 450,75
3	R\$ 10.200,66	R\$ 30.601,99	R\$ 601,99
4	R\$ 7.688,43	R\$ 30.753,73	R\$ 753,73
5	R\$ 6.181,19	R\$ 30.905,97	R\$ 905,97
6	R\$ 5.176,45	R\$ 31.058,71	R\$ 1.058,71
7	R\$ 4.458,85	R\$ 31.211,94	R\$ 1.211,94
8	R\$ 3.920,71	R\$ 31.365,67	R\$ 1.365,67
9	R\$ 3.502,21	R\$ 31.519,90	R\$ 1.519,90
10	R\$ 3.167,46	R\$ 31.674,62	R\$ 1.674,62
11	R\$ 2.893,62	R\$ 31.829,84	R\$ 1.829,84
12	R\$ 2.665,46	R\$ 31.985,56	R\$ 1.985,56
13	R\$ 2.472,44	R\$ 32.141,78	R\$ 2.141,78
14	R\$ 2.307,04	R\$ 32.298,49	R\$ 2.298,49
15	R\$ 2.163,71	R\$ 32.455,70	R\$ 2.455,70
16	R\$ 2.038,34	R\$ 32.613,41	R\$ 2.613,41
17	R\$ 1.927,74	R\$ 32.771,61	R\$ 2.771,61
18	R\$ 1.829,46	R\$ 32.930,31	R\$ 2.930,31
19	R\$ 1.741,55	R\$ 33.089,50	R\$ 3.089,50
20	R\$ 1.662,46	R\$ 33.249,19	R\$ 3.249,19
21	R\$ 1.590,92	R\$ 33.409,37	R\$ 3.409,37
22	R\$ 1.525,91	R\$ 33.570,05	R\$ 3.570,05
23	R\$ 1.466,58	R\$ 33.731,23	R\$ 3.731,23
24	R\$ 1.412,20	R\$ 33.892,90	R\$ 3.892,90

Obs: Juros aplicado: 1% a.m.

Tabela para apreciação e aprovação do:

Diretor Financeiro

Vice-Presidente

Presidente